CARTA ANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA 2024

ANO BASE 2023

SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO GERAL 3
1. INTRODUÇÃO 4
2. INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE ÀS ATIVIDADES EMPRESARIAIS 4
3. POLÍTICAS PÚBLICAS 4
3.1 PLANO PLURIANUAL 4
4. RECURSOS PARA CUSTEIO DAS POLÍTIAS PÚBLICAS 9
5. IMPACTOS ECONÔMICOS-FINANCEIROS DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS 10
6. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS 10
7. ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS E GERENCIAMENTO DE RISCO 11
8. FATORES DE RISCO 12
9. DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS E COMENTÁRIOS SOBRE O DESEMPENHO 12
10. POLÍTICAS E PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA 13
10.1 ASSEMBLEIAS GERAIS 13
10.2 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 13
10.3 CONSELHO FISCAL 13
10.4 DIRETORIA EXECUTIVA 13
10.5 COMITÊ DE REMUNERAÇÃO 14
10.6 COMITÊ DE AUDITORIA 14
10.7 COMITÊ DE ELEGIBILIDADE 15
10.8 COMITÊS E COMISSÕES COM FUNÇÕES AUXULIARES DA DIRETORIA EXECUTIVA 15
11. DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO 16
MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANESE 18

IDENTIFICAÇÃO GERAL

CNPJ	13.009.717/0001-46
NIRE	2830000007-7
Sede	Aracaju, SE
Tipo de Estatal	Sociedade de Economia Mista
Acionista controlador	Governo do Estado de Sergipe
Tipo societário	Sociedade Anônima
Tipo de capital	Aberto
Abrangência de atuação	Regional
Setor de Atuação	Financeiro
Diretor de Finanças, Controles e Relações com Investidores	Aléssio de Oliveira Rezende E-mail: ri@banese.com.br Telefone: (79) 3218-1204
Auditores Independentes atuais da empresa	KPMG Auditores Independentes Ltda. Carlos Massao Takauthi E-mail: ctakauthi@kpmg.com.br Telefone: (11) 95053-6984
Conselheiros de Administração subscritores da Carta Anual	Guilherme Maia Rebouças (Presidente) Ademario Alves de Jesus Gilberto Magalhães Occhi Leandro Neves de Oliveira Bando Luiz Alves dos Santos Filho Marco Antônio Queiroz Sarah Tarsila Araújo Andreozzi Tiago Curi Isaac Walter Pereira Lima
Administradores subscritores da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa	Marco Antônio Queiroz (Presidente) Alessio de Oliveira Rezende Wesley Teixeira Cabral Kleber Teles Dantas Marcos Venícius Nascimento

1. INTRODUÇÃO

Em conformidade com o Art. 8º, inciso I e VIII, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, o Conselho de Administração subscreve a presente Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa (Carta Anual) referente ao exercício social de 2023.

Este documento apresenta informações relativas às políticas públicas, atividades desenvolvidas, estrutura de controle e gerenciamento de risco, fatores de risco, dados econômico-financeiros e comentários sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e a descrição da composição e da remuneração da administração, reafirmando o compromisso da Companhia com as melhores práticas de mercado em relação a governança corporativa.

2. INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE ÀS ATIVIDADES EMPRESARIAIS

O Banco do Estado de Sergipe S.A. - Banese, instituição financeira pública estadual constituída sob a forma de sociedade anônima de capital aberto, de economia mista e sob controle do governo sergipano, por meio da Lei nº 1.068, de 13 de novembro de 1961, alterada pelas leis 2.998/1991 e 8.790/2020, tem por finalidade principal fomentar o desenvolvimento econômico do Estado, devendo, para tanto, efetuar operações relacionadas com a criação de riquezas, sua distribuição e circulação, sem prejuízo das operações bancárias permitidas em Lei.

Nos termos da Lei 13.303/16, art. 8º, § 1º, o interesse público do Banco do Estado de Sergipe S.A. - Banese, respeitadas as razões que motivaram a autorização legislativa, manifesta-se por meio do alinhamento entre seus objetivos e aqueles de políticas públicas, na forma explicitada nesta Carta Anual.

3. POLÍTICAS PÚBLICAS

3.1 PLANO PLURIANUAL

O Plano Plurianual (PPA) do Governo do Estado de Sergipe é o instrumento de planejamento de médio prazo que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas de administração pública. Seus princípios são: a identificação clara dos objetivos e prioridades do governo, a integração do planejamento e do orçamento, a promoção da gestão empreendedora, a garantia da transparência, o estímulo às parcerias, a gestão orientada para resultados e a organização das ações de governos em programas.

Centro Administrativo Banese
Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, 31 Distrito Industrial
Bairro: Inácio Barbosa – Aracaju/SE CEP: 49.040-840

O Banese está inserido no PPA como agente financeiro executor de políticas públicas governamentais com o objetivo de promover o desenvolvimento social através da inclusão financeira, fornecer soluções, produtos e serviços financeiros de forma eficiente e gerar valor para seus acionistas e toda sociedade. A estratégia adotada pelo Banese também contempla ações de apoio à preservação e difusão da cultura sergipana, em sintonia com as políticas públicas, levando a Companhia a ser reconhecida como um Banco genuinamente do povo sergipano.

As iniciativas implementadas pelo Banese em 2023 que possuem relação com o PPA 2020-2023 do Governo do Estado de Sergipe foram:

Programa	Objetivo	Iniciativa Banese
0001. Esportes, Lazer e Juventude	0001. Fomentar a implantação e implementação de políticas públicas voltadas para o esporte, o lazer, e a Juventude, com vistas à valorização, à democratização e à efetividade dessas políticas	O Banese viabilizou os repasses de recursos para 60 (sessenta) Unidades Executoras, por meio do Programa Alfabetizar pra Valer - PRÊMIO ESCOLA DESTAQUE (Lei Estadual n° 8.597) da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, através de um plano de aplicação dos recursos, destinado para ações que visem a melhoria das condições das Escolas e dos Resultados de aprendizagem dos estudantes.
0002. Controle Externo	0001. Exercer o controle externo, estimulando o controle social, orientando e fiscalizando a gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade.	Através do Projetar.se os municípios Sergipanos recebem consultoria e orientação quanto ao atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, requisitos fiscais e contábeis, conforme regulamentação legal vigente. Recebem também consultoria e orientação quanto ao atendimento dos Relatórios Orçamentários e Fiscais - RREO e RGF.
0003. Justiça	0002. Combater a corrupção e a improbidade administrativa	Através do Projetar.se os municípios Sergipanos recebem consultoria e orientação quanto ao atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, requisitos fiscais e contábeis, conforme regulamentação legal vigente. Recebem também consultoria e orientação quanto ao atendimento dos Relatórios Orçamentários e Fiscais - RREO e RGF.
	0009. Aperfeiçoar a Gestão de Custos	O Projetar.se contatou mais de 53 municípios sergipanos, realizando o diagnóstico da situação dos municípios em relação à plataforma Mais Brasil e a elaboração de estudos e projetos. Em 2023 atendeu 17 municípios, com 08 projetos concluídos, 05 em desenvolvimentos, 03 estudos aprovados e 1 estudo entregue, juntos totalizam R$ 87.076.690,14. Além de realizar capacitações sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal e a apresentação dos instrumentos orçamentários anuais (PPA, LOA, LDO, entre outros).

Centro Administrativo Banese
Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, 31 Distrito Industrial
Bairro: Inácio Barbosa – Aracaju/SE CEP: 49.040-840

Programa	Objetivo	Iniciativa Banese
0004. Defesa da Ordem Jurídica e Social	0002. Contribuir para o fortalecimento da cidadania, da democracia e dos direitos fundamentais	O Banese busca o fortalecimento da cidadania, da democracia e dos direitos fundamentais ao prestar um serviço de qualidade aos internos do sistema prisional, viabilizando a inclusão financeira dos mesmos através da abertura de contas correntes para recebimento de benefício como salário ou bolsa para aqueles que trabalham dentro da prisão. As ações negociais destinadas ao fomento do empreendedorismo, com linhas de crédito voltadas ao Micro e Pequeno empreendedor. Adesão ao Programa Desenrola Brasil faixa 2 possibilitando a renegociação de dívidas com condições especiais, recuperando a saúde financeira da família sergipana.
0007. Educação Básica	0001. Garantir a qualidade da educação básica e a melhoria dos indicadores educacionais, em articulação com os municípios, com ênfase no acesso, na permanência, na alfabetização de crianças, jovens e adultos, na melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de todos os estudantes.	O Banco atua viabilizando o repasse dos recursos do programa Estudante Monitor através da abertura de contas correntes para os jovens selecionados. O programa tem o objetivo de promover o engajamento do aluno com a comunidade escolar e com a instituição de ensino, cuja finalidade é combater a evasão e potencializar o desempenho da rede pública. Em 2023 foram repassados R$ 23.308.199,33 para aproximadamente 5.950 estudantes monitores nas escolas. O Banese também viabilizou abertura de conta para os 75 municípios do estado receber o recurso oriundo do Programa de Apoio aos Municípios para Expansão da Educação Infantil - AMEEI, permitindo com esse repasse financeiro os Municípios investir em infraestrutura física, educacional, tecnológica e administrativa.
	0002: Implementar Política de Educação Profissional e Técnica, democratizando o atendimento e possibilitando que jovens e adultos desenvolvam habilidades relevantes nas áreas das ciências e tecnologias, bem como, desenvolver competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo (PE) (ODS).	O Banese em parceria com a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo (SETEEM), gestora do Programa Meu Primeiro Emprego, possibilita a abertura das contas, oferta de cartão de crédito e orientação financeira aos alunos selecionados para cursos de capacitação técnica. O programa viabiliza orientação técnica, ajuda financeira e indicação ao mercado de trabalho através de empresas parceiras e o Banese promove a inclusão bancária e orientação financeira.
	0004. Assegurar a melhoria e a modernização da infraestrutura escolar, bem como, garantir o bom funcionamento e a manutenção das unidades escolares, tendo em vista a qualidade do processo de ensino-aprendizagem.	Considerando a política estadual de valorização da gestão democrática nas Unidades Escolares e a obrigatoriedade de regulamentação das ações inerentes ao Programa de Transferência de Recursos Financeiros Diretamente às Escolas Públicas Estaduais - PROFIN, através de acordo de cooperação técnica, o Banese atua como Instituição Financeira repassadora dos recursos deste programa às Escolas Públicas Estaduais.

Centro Administrativo Banese
Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, 31 Distrito Industrial
Bairro: Inácio Barbosa – Aracaju/SE CEP: 49.040-840

Programa	Objetivo	Iniciativa Banese
0011. Garantia e Proteção de Direitos, Inclusão, Assistência Social e Trabalho	0004. Fortalecer serviços, programas, projetos e benefícios da Proteção Social Básica do SUAS.	O Cartão Mais Inclusão é um programa de transferência de renda do Governo de Sergipe criado para combater a insegurança alimentar da parcela da população. O Banese viabilizou o pagamento do benefício mensal através de Cartão, destinado exclusivamente à aquisição de alimentos. Em 2023 o referido programa transferiu R$ 23.099.230,00 para uma média mensal 13.110 beneficiários.
	0021. Implementar o Programa Mão Amiga	Em 2023, o Banese continuou apoiando a Política de Inclusão Produtiva por meio do Programa Estadual de Transferência de Renda (Mão Amiga), que beneficia trabalhadores das culturas da laranja e cana de açúcar, no período de entressafra, além dos pequenos produtores de leite nos períodos de seca. O Banco forneceu aos beneficiários do programa a inclusão bancária, por meio de sua ampla rede de pontos de atendimento, o pagamento das bolsas a partir da abertura de conta corrente e da entrega de cartões magnéticos específicos para esse fim. O programa utiliza repasse de verba pública, sendo o Estado responsável pela transferência dos recursos à instituição financeira. No ano de 2023, o Programa alcançou 18.303 beneficiários, sendo repassado o valor financeiro de R$ 10.325.250,00, distribuídos da seguinte forma: a) Programa Laranja: • 2022/2023 – Foram contemplados 5.000 beneficiários, sendo pagas duas parcelas em 2022 (novembro e dezembro) e outras duas em 2023 (janeiro e fevereiro). O valor pago em 2023 foi de R$ 2.376.000,00; • 2023/2024 – Foram contemplados 4.496 beneficiários, sendo duas parcelas pagas nos meses de novembro e dezembro de 2023 no valor total de R$ 2.248.000,00; b) Programa Cana de Açúcar: • Foram contemplados 2.918 beneficiários, nos meses de junho, julho, agosto e setembro de 2023. O valor total pago representou R$ 2.855.500,00; c) Programa Bacia Leiteira: • 2022/2023 – Foram contemplados 2.747 beneficiários, sendo paga uma parcela em 2022 (dezembro) e outras três parcelas em 2023 (janeiro, fevereiro e março). O valor total pago em 2023 foi de R$ 2.060.250,00; • 2023/2024 – Foram contemplados 3.142 beneficiários, sendo paga uma parcela no mês de dezembro/23, no valor de R$ 785.500,00.

Programa	Objetivo	Iniciativa Banese
0017. Planejamento e Gestão Pública	0002. Implementar a política de humanização do trabalho e valorização do servidor.	O Banese em parceria com a Secretaria de Estado da Administração (SEAD), assinou um Termo de Cooperação Técnica, com objetivo de ampliar a integração entre os partícipes, estreitando a relação e o desenvolvimento de iniciativa com foco principal no bem estar e na valorização dos servidores públicos do executivo estadual.
0018. Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	0004. Disponibilizar infraestrutura urbana	Banese aplicou em 2023 aproximadamente R$180 MM em financiamentos destinados à investimentos em infraestrutura imobiliária.
0022. Desenvolvimento Rural e Inclusão Produtiva	0001. Promover o Desenvolvimento da Agricultura Familiar e do Agronegócio, com ênfase na agregação de valor nas cadeias produtivas da agropecuária, da pesca e aquicultura	O Banese intensificou a oferta de crédito rural através de linhas com recursos próprios e de repasse (FNE/BNB) com finalidade de investimento e custeio agropecuário. Essas linhas de crédito tiveram como público-alvo produtores rurais de todos os portes na área de atuação do Banese. O volume de crédito concedido em 2023 foi de R$ 205.928.356,36 em 825 operações de crédito rural. Desse volume, foram disponibilizados com recursos próprios R$ 3.838.112,25 milhões em 47 operações para produtores rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), R$ 109.266.263,59 em 691 operações para produtores enquadrados no Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (PRONAMP), R$ 2.140.617,29, em 13 operações para produtores que não se enquadraram nos programas citados. No mesmo período, foram concedidos R$ 90.683.323,23 em 74 operações de crédito rural para financiamentos ao agronegócio, com recursos do Fundo Constitucional do Nordeste - FNE. O Banese configura como gestor dos repasses e distribuição de recursos às associações do Projeto Dom Távora (é uma ação do Governo do Estado de Sergipe em parceria com o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA) com objetivo de contribuir para a remissão da pobreza rural, mediante apoio aos pequenos produtores, de forma que estes desenvolvam negócios agropecuários e não-agropecuários que contribuam para a segurança alimentar e permitam a inclusão pelo trabalho e pela renda de maneira sustentável. Além disso, viabilizamos a abertura de contas para recepção de recursos financeiros originários de emendas parlamentares em nome de diversas entidades através do direcionamento e fiscalização da SEAGRI.
0023. Turismo Sustentável	0003. Ampliar a infraestrutura turística e aperfeiçoar a gestão dos equipamentos turísticos já existentes	No ano em questão, foi concedido um volume total de R$ 6.320.000,00, para empresas do setor de turismo, através da linha de financiamentos que utiliza recursos de repasse do Fundo Geral de Turismo - FUNGETUR/MTUR.

Para corroborar com a expansão econômica do Estado, o Banese disponibilizou R$ 901,4 milhões em 2023, através de recursos da sua carteira de desenvolvimento, que engloba as carteiras imobiliária, financiamento e rural. Sendo o crédito para pessoas físicas no valor de R$ 751,5 milhões e para pessoas jurídicas R$ 149,9 milhões.

Dado que o Banese é uma empresa de capital aberto e que segue o modelo da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, nos termos da Resolução CVM nº 80/22, mais detalhes sobre a atuação do Banese em atendimento às políticas públicas, podem ser obtidos no Formulário de Referência de 2024 na seção 1, subseção 1.10, disponível no *website* de Relações com Investidores no endereço eletrônico: https://ri.banese.com.br e no próprio *website* da CVM no endereço eletrônico: http://sistemas.cvm.gov.br/.

4. RECURSOS PARA CUSTEIO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Enquanto agente financeiro executor de políticas públicas, o Banese atua por meio de transferências de recursos ou de operações de crédito destinadas a esta finalidade, não sendo dependente de recursos do Governo do Estado para implementação das iniciativas citadas nesta Carta Anual.

Como Banco Múltiplo e no cumprimento de sua missão, o Banese tem por objeto social a prática de todas as operações bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, a prestação de serviços bancários e o exercício de quaisquer atividades facultadas às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

O Banese atua fortemente no segmento de Varejo junto às pessoas físicas, principalmente nas operações direcionadas aos servidores públicos com recebimento de salário pelo Banco, bem como no financiamento ao capital de giro das pequenas e médias empresas. Além disso, financia a construção de empreendimentos imobiliários e realiza operações oriundas de repasses do BNDES e BNB, por meio das carteiras rural e industrial.

Dado que o Banese é uma empresa de capital aberto e que segue o modelo da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, nos termos da Resolução CVM nº 80/22, mais detalhes sobre os recursos para custeio das políticas públicas podem ser obtidos no Formulário de Referência de 2024, na seção 1, subseções 1.2 e 1.3, disponível no *website* de Relações com Investidores no endereço eletrônico: https://ri.banese.com.br e no próprio *website* da CVM no endereço eletrônico: http://sistemas.cvm.gov.br/.

5. IMPACTOS ECONÔMICOS-FINANCEIROS DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Considerando que o Banese conta principalmente com recursos de repasses e próprios para intermediar e facilitar o acesso às linhas de crédito disponibilizadas aos clientes, não foi realizada análise de impacto econômico-financeiro das políticas públicas.

6. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Atuando no setor financeiro, o objeto social do Banese compreende:

i. A prática de todas as operações bancárias ativas, passivas e acessórias, inerentes às carteiras operacionais autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
ii. A prestação de serviços bancários e o exercício de quaisquer atividades facultadas às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, com a natureza de Banco Múltiplo;
iii. A administração e intermediação de meios eletrônicos de pagamento devidamente autorizados pelo Banco Central do Brasil.

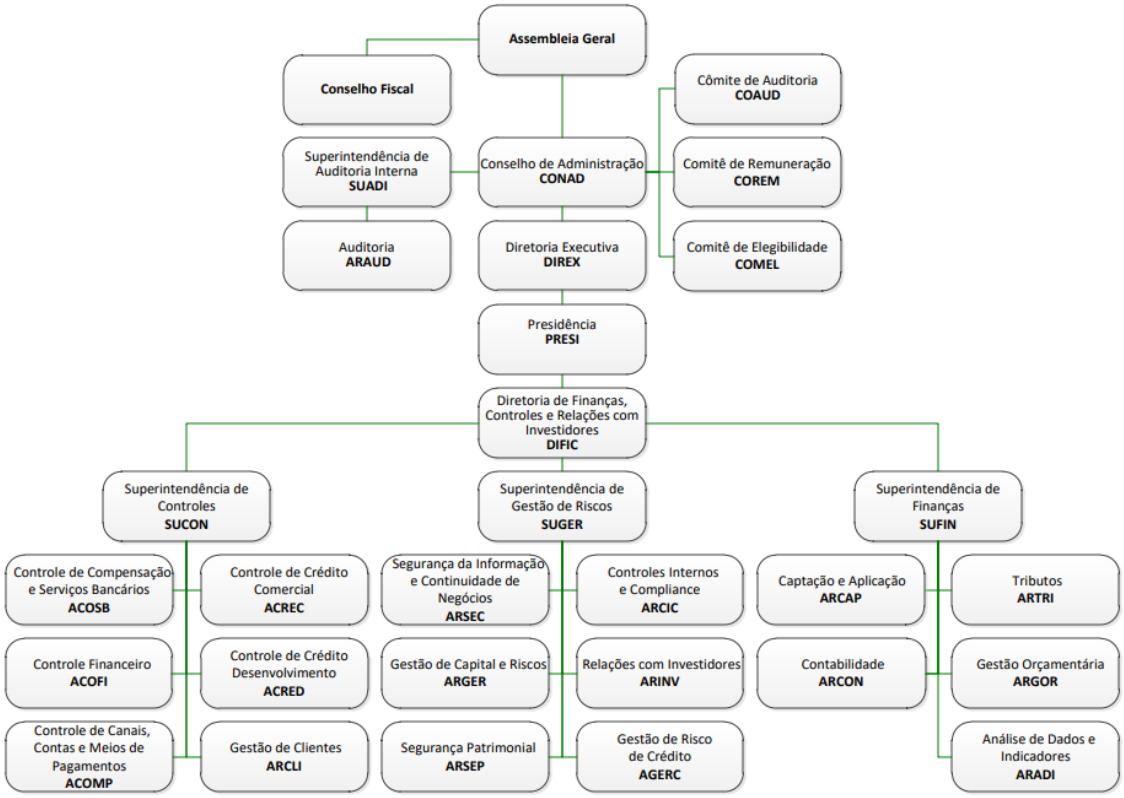
As receitas do Banese totalizaram R$ 1.515,5 milhões em 2023, 9,4% acima das receitas totais de 2022. As outras receitas operacionais apresentaram incremento de R$ 1,4 milhão em 2023. As Receitas de Prestação de Serviços somaram R$ 122,2 milhões no ano, com retração de 2,6% em 12M, impactada principalmente pela redução nas receitas com convênios.

Dado que o Banese é uma empresa de capital aberto e que segue o modelo da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, nos termos da Resolução CVM nº 80/22, mais detalhes sobre as atividades desenvolvidas pelo Banco, produtos e serviços comercializados, comportamento das receitas e sua distribuição por segmento, além de comentários detalhados sobre a apuração de resultados do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, podem ser obtidos no Formulário de Referência de 2024, na seção 2, subseção 2.2, disponível no *website* de Relações com Investidores no endereço eletrônico: https://ri.banese.com.br e no próprio *website* da CVM no endereço eletrônico: http://sistemas.cvm.gov.br/.

Centro Administrativo Banese
Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, 31 Distrito Industrial
Bairro: Inácio Barbosa – Aracaju/SE CEP: 49.040-840

7. ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS E GERENCIAMENTO DE RISCO

A estrutura de gerenciamento de riscos no Banese está vinculada à Superintendência de Gestão de Riscos (SUGER) e vinculada à Diretoria de Finanças, Controles e Relações com Investidores (DIFIC). Possui ainda Comitês de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos, que são compostos por técnicos de carreira da instituição, que assessoram a tomada de decisão da Alta Administração.



Dado que o Banese é uma empresa de capital aberto e que segue o modelo da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, nos termos da Resolução CVM nº 80/22, mais detalhes sobre a política formalizada de gerenciamento de riscos, seus objetivos e estratégias, os controles adotados para assegurar a elaboração das demonstrações financeiras confiáveis e expectativas em relação à exposição a riscos no encerramento do exercício em 31 de dezembro de 2023 podem ser obtidos na seção 5 do Formulário de Referência de 2023, disponível no *website* de Relações com Investidores no endereço eletrônico: https://ri.banese.com.br e no próprio *website* da CVM no endereço eletrônico: http://sistemas.cvm.gov.br/ e nos Relatórios Trimestrais de Gestão de Riscos e Capital Regulatório do Banco no endereço eletrônico: https://ri.banese.com.br/governanca-corporativa/relatorios-de-gestao-de-riscos-e-capital-regulatorio/.

Centro Administrativo Banese
Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, 31 Distrito Industrial
Bairro: Inácio Barbosa – Aracaju/SE CEP: 49.040-840

8. FATORES DE RISCO

A gestão corporativa dos riscos da Instituição considera os principais riscos mapeados relacionados ao modelo de negócio, a exemplo do Risco de Crédito, Socioambiental, Mercado, Operacional, Liquidez, Capital, Lavagem de Dinheiro, Contágio, Segurança da Informação e Continuidade de Negócios, Reputacional, dentre outros.

Dado que o Banese é uma empresa de capital aberto e que segue o modelo da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, nos termos da Resolução CVM nº 80/22, mais detalhes sobre os fatores de risco relacionados aos fornecedores, clientes, setores da economia nos quais o Banco atua, à regulação do setor, a questões socioambientais e a decisões judiciais no encerramento do exercício em 31 de dezembro de 2023 podem ser obtidos na seção 4 do Formulário de Referência de 2024, disponível no *website* de Relações com Investidores no endereço eletrônico: https://ri.banese.com.br e no próprio *website* da CVM no endereço eletrônico: http://sistemas.cvm.gov.br/ e nos Relatórios Trimestrais de Gestão de Riscos e Capital Regulatório do Banco no endereço eletrônico: https://ri.banese.com.br/governanca-corporativa/relatorios-de-gestao-de-riscos-e-capital-regulatorio/.

9. DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS E COMENTÁRIOS SOBRE O DESEMPENHO

Em conformidade com as exigências legais e com as melhores práticas de mercado, as demonstrações contábeis e financeiras do Banese, relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2022 e 2023, foram devidamente auditadas referentes à data de término dos respectivos exercícios sociais.

Dado que o Banese é uma empresa de capital aberto e que segue o modelo da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, nos termos da Resolução CVM nº 80/22, mais detalhes sobre a análise do cumprimento das metas empresariais no ano anterior e do montante de remuneração variável vinculado a essas metas de resultados para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 podem ser obtidos na seção 2 do Formulário de Referência de 2024, disponível no *website* de Relações com Investidores no endereço eletrônico: https://ri.banese.com.br e no próprio *website* da CVM no endereço eletrônico: http://sistemas.cvm.gov.br/.

10. POLÍTICAS E PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

10.1 ASSEMBLEIAS GERAIS

As Assembleias Gerais da Companhia seguem todas as normas estabelecidas na Lei 6.404/76, inclusive no que diz respeito ao prazo de convocação e regras para participação do acionista.

O Banese também segue o que estabelece a Resolução CVM nº 81/22, disponibilizando meios para que o acionista possa participar e votar à distância. Todas as orientações e informações necessárias a esta participação são divulgadas através dos materiais pertinentes às Assembleias (Edital, Proposta da Administração e Manual), disponibilizados no *website* de Relações com Investidores no endereço eletrônico: https://ri.banese.com.br e no próprio *website* da CVM no endereço eletrônico: http://sistemas.cvm.gov.br/.

10.2 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Banese possui um Conselho de Administração, composto de no mínimo 07 e no máximo 09 membros, com mandato de 02 anos, permitidas no máximo 03 reconduções consecutivas, dos quais no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser Conselheiros Independentes conforme estabelecido no Estatuto Social da Companhia. Os membros do Conselho de Administração são eleitos em Assembleia Geral da Companhia, cabendo ao acionista controlador indicar o Presidente do órgão.

10.3 CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal tem funcionamento de modo permanente e é constituído por 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, sendo permitidas 2 (duas) reconduções. A competência, deveres e responsabilidades dos membros do Conselho Fiscal são os fixados na Lei de Sociedades Anônimas, na Lei das Estatais e no Regimento Interno, conforme determinado o Estatuto Social do Banese.

10.4 DIRETORIA EXECUTIVA

Centro Administrativo Banese
Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, 31 Distrito Industrial
Bairro: Inácio Barbosa – Aracaju/SE CEP: 49.040-840

A Diretoria Executiva tem como finalidade a realização dos objetivos sociais e a prática dos atos necessários ao normal funcionamento do Banese, a qual é composta por 5 membros com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitidas 3 (três) reconduções consecutivas. Todas as atribuições sob responsabilidade de cada Diretor estão definidas no Estatuto Social e no Regimento Interno do órgão, o qual é aprovado pelo Conselho de Administração.

10.5 COMITÊ DE REMUNERAÇÃO

O Comitê de Remuneração é composto de 3 (três) membros, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, dentre pessoas que preencham as condições legais. Podem compor o comitê pessoas naturais residentes no País, com reputação ilibada e que tenham formação profissional em nível superior, que possuam qualificação, conhecimento e experiência necessária para julgar com competência e independência sobre a política de remuneração de administradores e seu reflexo na política de gestão de riscos e que preencham as condições para o exercício de cargos em órgãos estatutários de instituições financeiras e outras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

As atribuições do Comitê constam no Estatuto Social do Banese e no Regimento Interno do órgão.

10.6 COMITÊ DE AUDITORIA

O Comitê de Auditoria deve ser composto de 3 (três) membros, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, em sua maioria independentes, dentre pessoas que preencham as condições legais e regulamentares exigidas para o cargo, com mandato de 03 (três) anos, podendo haver reconduções até o período máximo legalmente permitido, devendo um deles ser escolhido coordenador.

O órgão possui autonomia operacional e dotação orçamentária, dentro dos limites aprovados pelo Conselho de Administração (órgão ao qual se reporta diretamente), para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, inclusive com a contratação e utilização de especialistas externos independentes.

As atribuições do Comitê constam no Estatuto Social do Banese e no Regimento Interno do órgão.

Centro Administrativo Banese
Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, 31 Distrito Industrial
Bairro: Inácio Barbosa – Aracaju/SE CEP: 49.040-840

10.7 COMITÊ DE ELEGIBILIDADE

O Comitê de Elegibilidade deve ser composto de 3 (três) membros, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, dentre pessoas que preencham as condições legais e regulamentares exigidas para o cargo, com mandato de 02 (dois) anos, podendo haver reconduções até o período máximo legalmente permitido, devendo um deles ser escolhido coordenador.

As atribuições do Comitê constam no Estatuto Social do Banese e no Regimento Interno do órgão.

10.8 COMITÊS E COMISSÕES COM FUNÇÕES AUXILIARES DA DIRETORIA EXECUTIVA

O Banese conta ainda com alguns Comitês e Comissões que tem função de auxiliar a Diretoria Executiva na tomada de decisão, sendo eles: Comitê de Gerenciamento de Capital e Riscos, Comitê de Ética e Conformidade, Comitê de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, Comitê de Respostas a Incidentes, Comitê de Comunicação para Crises, Comitê de Gestão de Pessoas, Comitê de Liberações, Comitê Gestor Estratégico de Tecnologia da Informação , Comitê de Planejamento Estratégico, Comitê de Gestão de Passivos e Ativos Financeiros e Tesouraria, Comitê de Avaliação de Performance dos Negócios, Comitê de Avaliação de Despesas e Contratos, Comitê de Diretoria Executiva e Comissão de Abastecimento de ATMS.

O aprimoramento contínuo das práticas de governança corporativa propicia melhor qualidade de gestão do Banese, sua longevidade e o bem comum. São adotadas as melhores práticas de governança corporativa existentes no mercado por meio da transparência e comunicação tempestiva de todos os fatos relevantes do Banco e das principais decisões de negócio que são disponibilizadas para consulta pública a qualquer tempo.

Além do *website* de Relações com Investidores (RI), o Portal de Transparência do Banese foi reconhecido pelo TCE-SE (Tribunal de Contas do Estado de Sergipe) que deu nota 10 ao site em sua última avaliação. Na página, o Banese disponibiliza informações detalhadas sobre concurso público, patrocínios aprovados, além dos contratos firmados anualmente.

Centro Administrativo Banese
Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, 31 Distrito Industrial
Bairro: Inácio Barbosa – Aracaju/SE CEP: 49.040-840

Ademais, são observadas as regras de governança corporativa estabelecidas nas normas do CMN, BACEN, CVM, Lei 6.404/76 (Lei das S.A), Lei 13.303/16 (Lei das Estatais), Decreto 8.945/16, além de orientações do Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC).

Dado que o Banese é uma empresa de capital aberto e que segue o modelo da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, nos termos da Resolução CVM nº 80/22, mais detalhes sobre as boas práticas de governança corporativa no encerramento do exercício em 31 de dezembro de 2023 podem ser obtidos na seção 7 do Formulário de Referência de 2024, disponível no *website* de Relações com Investidores no endereço eletrônico: https://ri.banese.com.br e no próprio *website* da CVM no endereço eletrônico: http://sistemas.cvm.gov.br/.

11. DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

O Banese dispõe de um plano de remuneração fixa e variável aplicável aos membros do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária, observando as disposições da Resolução CMN nº 3.921/2010 e Lei 6.404/76.

Este plano tem como principais objetivos:

i. Alinhar a política de remuneração ao gerenciamento de riscos;
ii. Adequar a política de remuneração às melhores práticas de mercado;
iii. Compatibilizar a política de remuneração com as metas e a situação financeira atual e esperada da instituição; e
iv. Ser formulado de modo a não incentivar comportamentos que elevem a exposição da instituição a riscos acima dos níveis considerados prudentes nas estratégias de curto, médio e longo prazos.

Dado que o Banese é uma empresa de capital aberto e que segue o modelo da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, nos termos da Resolução CVM nº 80/22, mais detalhes sobre a descrição da composição e da remuneração da administração no encerramento do exercício em 31 de dezembro de 2023 podem ser obtidos na seção 8 do Formulário de Referência de 2024, disponível no *website* de Relações com Investidores no endereço eletrônico: https://ri.banese.com.br e no próprio *website* da CVM no endereço eletrônico: http://sistemas.cvm.gov.br/.

Centro Administrativo Banese
Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, 31 Distrito Industrial
Bairro: Inácio Barbosa – Aracaju/SE CEP: 49.040-840

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANESE

O Conselho de Administração do Banco do Estado de Sergipe S.A. – Banese declara que aprovou a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, referente ao exercício social 2023, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 8 º da Lei nº 13.303/2016.

Aracaju, 12 de julho de 2024.

Guilherme Maia Rebouças
Presidente do Conselho de Administração

Marco Antônio Queiroz
Conselheiro

Ademario Alves de Jesus
Conselheiro

Gilberto Magalhães Occhi
Conselheiro

Luiz Alves dos Santos Filho
Conselheiro

Leandro Neves de Oliveira Bando
Conselheiro

Walter Pereira Lima
Conselheiro

Sarah Tarsila Araújo Andreozzi
Conselheira

Tiago Curi Isaac
Conselheiro

Centro Administrativo Banese
Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, 31 Distrito Industrial
Bairro: Inácio Barbosa – Aracaju/SE CEP: 49.040-840